

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

Data: 23/08/2016

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES MEDIANTE FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO”.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro à Associação dos Agentes Ambientais de Capitão Leônidas Marques, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mês, pelo período de 12 (doze) meses, mediante firmação de convênio.

§ 1º. O referido repasse se destina a viabilizar realização pela referida Associação de limpeza e manutenção da unidade de transbordo de lixo orgânico existente neste município.

Art. 2º. Fica estabelecido que o repasse será efetuado mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, decorrentes de dotação orçamentária própria, a ser informado pelo Departamento competente, após autorização legislativa.

Art. 3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal